CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 044/2023

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO

PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023

O **MUNICÍPIO DE TIO HUGO - RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Venezuela, 285, Bairro Progresso inscrito no CNPJ sob nº 04.207.638.0001/59, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. GILSO PAZ**, portador do CPF 000.886.930-82, residente e domiciliado na Localidade de Linha Machado, interior, nesta cidade de Tio Hugo-RS – RS, de ora em diante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **GUARACAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 88.952.577/0001-44, sediada na Av. Brasil Oeste, 3120, Bairro Boqueirão, Município de Passo Fundo/RS, CEP 99025-054, simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 2023.003/030, Pregão Eletrônico Nº 03/2023, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Um Veículo novo, zero km, ano/modelo 2023, na categoria Sedan, com potência mínima de 98 CV, e demais especificações, constante no Anexo I - Termo de Referência, do edital, obrigando-se a contratada a efetuar a entrega do Veículo atendendo às normas técnicas e legais vigentes. O valor total a ser pago pela Contratante será de **R$ 97.550,00 (noventa e sete mil quinhentos e cinquenta reais)**, o qual deverá ser entregue no Centro Administrativo do Município de Tio Hugo-RS, em horário de expediente, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura deste.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência. Na nota fiscal é obrigatório que a CONTRATADA informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Tio Hugo-RS, conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012 a fim de viabilizar o cumprimento do Decreto Municipal nº 1324/2022 de 07 de Outubro de 2022.

1.1 Discriminação do objeto:

Item	Quant.	Produto	Valor Total
01	01	VEÍCULO NOVO, 0Km, CRONOS DRIVE 1.3 AUTOMÁTICO FLEX 4P 2023, COR BRANCA	97.550,00
		Total	**97.550,00**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA.

O prazo de garantia do objeto do presente contrato será de no mínimo 12 meses, sem limites de quilometragem incluindo neste a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA.

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no Art. 77 a 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA.

Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas, ficará a Contratada sujeita as penalidades previstas no Edital e Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA.

O recebimento do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Secretaria de saúde e o Fiscal de Contrato, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização da responsabilidade da Vencedora.

6. CLÁUSULA SEXTA.

O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SETIMA.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 Secretaria da Saúde

Programa: 0105 Saúde - Investindo na Vida

Atividade: 1020 Aquisição de Móveis e Equipamentos ára Secretaria de Saúde

Rubrica: 4490.52.000000 Equipamentos e Material Permanente (vinculo 4505);

Rubrica: 4490.52.000000 Equipamentos e Material Permanente (vinculo 40).

8. CLÁUSULA OITAVA.

As partes elegem o FORO da Comarca de Não-Me-Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo/RS, 23 de maio de 2023.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal
Contratante

GUARACAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
Responsável legal pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Elisabete Picoli